



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PANCAS - ES

RESOLUÇÃO CMS/PANCAS Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Pancas, Órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a busca de transparência na Administração Pública Municipal, mediante a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a exigência legal que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão obrigados;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde tem como funcionalidade tomar decisões regularmente, acompanhando, controlando e fiscalizando a política de saúde e propondo correções e aperfeiçoamentos em seu rumo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS I: destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 1 (uma) Equipe de Saúde da Família (ESF) e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal, sendo pleiteada por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, através do programa do Ministério da Saúde nº 3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pancas, 14 de Março de 2024.

**VINICIUS DE MOURA STANGE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**